



LEI N° 2.762, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Emenda Parlamentar de Bancada EIB-008, constante de anexo próprio da Lei n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

○ PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a finalidade da Emenda Parlamentar de Bancada n° EIB-008, constante de anexo próprio da Lei n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
ANO 2026**

N°	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EIB-008	Esportes e Lazer	20030 - Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Federação Matogrossense de Xadrez - FMTX (CNPJ 29.131.032/0001-08), visando apoio financeiro para a realização do Campeonato de Xadrez, com foco no fortalecimento do esporte escolar, no desenvolvimento da prática esportiva e na	Partido Cidadania	R\$200.000,00

			promoção da integração entre os estudantes por meio do esporte.		
--	--	--	--	--	--

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 13 de fevereiro de 2026.



JOSÉ MARCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo